



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 38, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E INDUSTRIAL (PRODESI).

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e III, do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.912, de 28 de julho de 2000, que cria o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e de Geração de Emprego e Renda de Veranópolis (PRODESI), que passa a vigorar com a seguinte redação:

*I - Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;*

*III - Um representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 38/2021.**

O presente Projeto de Lei objetiva alterar os incisos I e III, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 3.912, de 28 de julho de 2000, que cria o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e de Geração de Emprego e Renda de Veranópolis (PRODESI).

O motivo das alterações é adequar esta Lei às novas disposições da Estrutura Administrativa do Município, no que se refere a nomenclatura das Secretarias de Infraestrutura e Indústria e Comércio.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de março de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.